

Ofício nº 006/2022

Ilmo. Sr.

Zilmar Costa Aguiar Junior

Secretário do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás FMDRS

Processo Licitatório nº 316/2021/PMCC- CPL.

Assunto: Pedido de Reequilíbrio Econômico – Financeiro dos contratos Administrativos de nº 20218004

Excelentíssimo Sr. Secretário.

A empresa XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.738.907/0001-09, estabelecida na cidade de Canaã dos Carajás-PA, neste ato representada por seu representante legal que ao final subscreve, apresentar

#### PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO,

do contrato em epígrafe, celebrado com este ente da administração pública municipal, com base no artigo 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, nos demais diplomas legais atinentes a matéria, nos fatos e fundamentos que passa a expor, para ao final requerer:

#### 1. BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora em 21 de dezembro de 2021 de alguns itens relacionados no edital de Pregão Eletrônico nº 316/2021 PMCC, o qual tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do

Recelido 30.03.2022



Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Pelo fato da realizada vivenciada nos dias atuais, comporta um pedido de reequilibro econômico-financeiro, tendo em vista, aumento considerável dos insumos, conforme adiante será demonstrado.

#### 2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

É de notório conhecimento que, em razão da Rússia, segundo maior produtor de petróleo do mundo.

A Rússia é um dos grandes responsáveis pelo fornecimento de petróleo para o mundo e, principalmente, para a própria Europa. O país é o segundo maior produtor junto com a Arábia Saudita (atrás somente dos Estados Unidos), ou seja, uma interrupção na oferta pode afetar de maneira significativa os preços. Por esse motivo, os Estados Unidos e seus aliados têm evitado sansões que afetem diretamente as commodities russas, incluindo o combustível fóssil.

Para o pesquisador do Instituto de Estudos Estratégicos de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (Ineep), Rodrigo Leão, a relevância da Rússia nas exportações do petróleo e demais commodities hoje é muito maior do que nos anos de 1990. Ou seja, medidas que paralisem direta ou indiretamente as exportações do combustível podem gerar distorções de preços pelo mundo.

#### Por que uma guerra causa o aumento de preços?

Conflitos envolvendo nações com importância no mercado mundial de petróleo, como é o caso da Rússia e, sendo ela o alvo de grandes sanções, geram apreensão. Isso ocorre uma vez que Putin pode retalhar o Ocidente ao cortar ou diminuir a oferta do combustível.

Sendo o petróleo uma commodity, o preço está atrelado às leis globais de oferta e demanda. Dessa maneira, ações que prejudiquem a oferta enquanto existe uma forte demanda ou, até mesmo, a própria demanda cotidiana, podem fazer com que os preços aumentem.



Leão ainda aponta para os investimentos em infraestrutura energética que a Rússia tem feito com a China nos últimos quatro anos podem ser uma opção para "escoar a produção" russa, evitando o direcionamento aos europeus, em mais uma forma de retaliar os países que sancionam a Rússia e pressionam o mercado global

Evidentemente que grande parte da população e muitos negócios jurídicos foram afetados, obrigando, inclusive, a própria equipe econômica do Governo Federal, a tentar medidas quase que impossíveis, para frear os aumentos dos combustíveis, fato que , somos uma grande cadeia econômica quase que totalmente dependente de transportes rodoviários para distribuição e logística.

Portanto tais efeitos sobre as relações jurídicas devem ser considerados, uma vez que perfeitamente enquadrados como FATO SUPERVENIENTE e de FORÇA MAIOR ou ONEROSIDADE EXCESSIVA.

"In casu" cumpre esclarecer alguns pontos temporais, tais como:

Data de apresentação da proposta: 21/12/2021

No presente caso, tais medidas impactaram diretamente no funcionamento da empresa, que atua no ramo de fornecimento de combustíveis, em especial pelas constantes alterações/elevações do custo do insumo promovidas pela Petrobras e o próprio mercado internacional de petróleo, na venda do combustível, o que desencadeou uma onerosidade excessiva no que consiste o regular fornecimento do <u>Óleo Diesel s-500</u> para Contratante.

Tal situações em destaque, elevou todos os custos dos insumos de forma abrupta, **conforme documentos e comprovações em anexo**.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço

Tais fatos, impactaram diretamente na continuidade do presente contrato, causando uma ONEROSIDADE EXCESSIVA e insustentável.



Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente propostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Estamos diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

## 3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômicofinanceiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)." (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)

Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

"o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação





extraordinária dos preços dos combustíveis etc." (...)"No Brasil, o art. 65, II, 'd', da Lei nº 8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, pág. 891/892 e 894).

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômicofinanceira.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações



tratou de prever:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II - por acordo das partes:
(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Por sua vez, o Tribunal de Contas da União – TCU, já tratou assunto, o qual admite a possibilidade de revisão contratual para readequação do equilíbrio econômico – financeiro, senão vejamos:

Equilíbrio econômico-financeiro, assegurado pela Constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço. (TCU. Licitações e Contratos. Orientações e Jurisprudência do TCU. 4ª edição revista, atualizada e ampliada. p. 811.)

Não há óbice à concessão de reequilíbrio econômico-financeiro visando à revisão (ou recomposição) de preços de itens isolados, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, desde que estejam presentes a imprevisibilidade ou a previsibilidade de



efeitos incalculáveis e o impacto acentuado na relação contratual (teoria da imprevisão); e que haja análise demonstrativa acerca do comportamento dos demais insumos relevantes que possam impactar o valor do contrato (Acórdão TCU nº 1.604/2015 Plenário)

#### DO PERCENTUAL DE REEQUILÍBRIO A SER APLICADO NO CASO EM QUESTÃO

Se o objetivo principal é reequilibrar econômica e financeiramente o contrato, será necessário calcular qual o reflexo dos aumentos dos valores componentes dos custos, no preço final do serviço.

Com finalidade de demonstrar as variações ocorridas durante assinatura do contrato é a presente data, segue abaixo planilha orçamentaria fazendo o comparativo entre o preço ofertado na proposta comercial e os valores de insumos praticados no presente momento.

		E	QUAÇÃ	O FINANCERA DO	ITEM -	XODÓ							
ÍNDICE	VALORES INICIAIS	EQUAÇÃO INICIAL	VALO	R DE COMPRA- (SHELL)	VALOR DOS IMPOSTOS		VALOR DA MARGEM DE LUCRO		VALOR DE CUSTOS COM FRETE- (Marabá)			INITARIO ATADO	
	R\$ 5,27		R\$	5,27	R\$	0,35	R\$	0,34	0,03	R\$		5,99	
(ML) MARGEM DE LUCRO	6,50%					VALOR		OR DA	VALOR DE	DIFERENC		VALOR	
IMPOSTOS	6,60%	EQUAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	VALOR DE COMPRA(EQUADOR)		DOS IMPOSTOS		MARGEM DE LUCRO		CUSTOS COM FRETE- (Barcarena)	ADOS		UNITARIO	
			R\$	6,29	R\$	0,35	R\$	0,34	0,37	R\$	0,07	R\$ 7,42	

Além da planilha acima mencionada, segue em anexo, notas fiscais de compra, pesquisa de preços da ANP regional e Estadual e demais documentos necessários para análise do presente caso.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômicofinanceiro, da boa-fé e segurança jurídica.

Diante desta evidente majoração de custos é imprescindível reequilibrar econômica-financeiramente a relação contratual.





Tendo argumentado o Direito, passa a fazer o pedido.

#### 5. DOS REQUERIMENTOS E PEDIDOS.

ISSO POSTO, requer-se:

A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha e provas em anexo;

Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item, sem a aplicação de qualquer penalidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Canaã dos Carajás - PA, 22 de Março de 2022.

XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA:27738907000109

Assirted of forms digital per X000 COMERCIG DE COMBUSTIVES LTDs:27758907000 109 Dadres 2022 03 22 09 08 10 -0 400

XODO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA CNPJ: 27.738.937/0001-09



DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

ROD. ARTUR BERNARDES, 10 - SALA B PORTO TOCANTIS VAL DE CAES

BELEM - PA - CEP: 66.115-808

Telefones

Comercial PABX

(091)3244-2840 (091)3244-2840

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA ISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada heed 1 - Saída

Nº: 87.779

Série: 1 Folha: 2/2

Chave de Acesso da NF-e

1522.0303.1289.7900.0842.5500.1000.0877.7910.7359.1445

Consulta de Autenticidade no portal nacional NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de Uso

315220009617823

PA

14/03/2022 18:20:19

Natureza da Operação

VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE ADQUIRIDO OU

Inscrição Estadual 153013931

Inscr.Estadual Subst.Tributário

03.128.979/0008-42

Telefone

Dados da NF-e

1512 7738 9070 0010 9000 0000 4403 0012 2141

CEP

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço

AV. PIONEIROS, 129

Município CANAA DOS CARAJAS

Bairro / Distrito CENTRO

68.537-000 UF Inscr. Estadual 155634500

CNPJ / CPF

27.738.907/0001-09

Data de Emissão 14/03/2022

Data de Entrada / Saída 14/03/2022

Hora de Salda 18:18:00

Continuação



DAD S ADICIONAIS

CERTIFICAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(AO) ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO(S) PARA SUPORTAR OS RICOS NORMAIS DO CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR

ICMS Retido em Operação Anterior pela refinaria, a ser repassado nos termos do Cap V do Conv ICMS 110/07: OLEO DIESEL B \$500 COMUM - ONU 1202 CL.3 N. R 30 (Cod ANP 820101012)- BASE ICMS ST ORIGEM: 35.632,80 / 6.057,57 / BASE ICMS ST DESTINO: 35.632,80 / 6.057,58 / 0,00

Envelope:

Motorista: DIEGO FAGUNDES SOARES

Placa: QVT1F76 / /

Em caso de direito a crédito do ICMS pelo adquirente, envolvendo mercadoria não destinada à sua industrialização ou à sua comercialização, a base de cálculo será o valor da operação, conforme dispõe o inciso II, do Paragrafo I, da Cláusula décima terceira, do Convênio ICMS N. 110/2007.

INSTRUÇÕES DE RECEBIMENTO-Antes de efeutar a descarga, examinar os lacres, conferir a seta do produto, sangrar as valvulas para examinar o produto, irregularidade deverá ser reclamada antes da descarga. A fiscalização de descarga e das regras de segurança na operação e de inteira responsabilidade do operador ou responsavel pelo recebimento. Embarcados por conta e risco do comprador. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

Boletim de Qualidade: 0342022

(2) 5334-VERDE/5335-VERDE/5336-VERDE

Produto carregado da origem de cessão de espaço TEQUIMAR VILA DO CONDE LOGISTICA PORTUARIA S.A no endereço: ROD PA 481 KM 2.3 - PORTO VILA DO CONDE, BARCARENA/PA

eservado ao

ECEBEMOS DE PETRÓLEO SA	BBÁ S.A. OS PRODI	JTOS CONS	STANT	ES DA N	NOTA F	ISCAL AO LA	DO						T	NF	-е	
DATA DE RECEBIMENTO		ÇÃO E AS				BEDOR O DE COI	MBUST	IVEIS	LTDA					No. 000128547 Série 1		
	ETRÓLEO SAB									E DO FISCO						
E: N N 6	STRADA DE FERRO OVA MARABA ARABA / PA 3501-535 al.: 0300 789 82 82	CARAJÁS	KM 73	88 S/N		Docu	ANF mento Auxilia Fiscal Eletrol	r de	CONTROL		204 1692 1500 3	3611 5500 10	000 1285 4717	9814 42		
IATUREZA DA OPERAÇÃO /enda de combustível ou lu	orificante adquiri	do ou										PROTOCOLO	DE AUTORIZA 16375320 17		21 19:	22-44
VSCRIÇÃO ESTADUAL 51265712	INSC. EST. SU	BST. TRIB.			CNPJ 04.1	69.215/0036	-11				CONSULTA DE 0036115500	AUTENTICIDA	ADE			
ESTINATÁRIO/REMETENTE																
IOME/RAZÃO SOCIAL XODO COMERCIO DE CON	BUSTIVEIS LTD	Α							27		//0001-09		17.12	2.2021		
NDERECO AV DOS PIONEIROS, 129 AUNICÍPIO TELEFONE/FAX						CENTRO	TRITO				68537	000 17.12	2.2021	ENTRAL	JA .	
MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS				99290			PA PA		15563	4500	L	-	19:22	DE SAÍDA 2:38		
ATURA																
DUZENTOS E SESSENTA	A E CINCO MIL	NOVEC	ENTO	SEN	OVE	NTA E CIN	CO REAL	S E QU	JAREN1	TA CENT	AVOS					
ÁLCULO DO IMPOSTO	VALOR DO IC	ме			Teas	E CÁLCULO ICM	0 07		TVALOR	DO ICMS ST		Tva	LOR TOTAL PRO	OBLITOR		
	0.00	MS .		0,00		E CALCULO ICM		0,00	1.7.5.27			0,00			-	995,40
'ALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO	0,0		SCONTO		0,00	OUTRAS	DESPESAS	0	,00 VALO	R DO IPI	0,0	VALOR TO	TAL DA N		95,40
RANS/ ADOR/VOLUMES T	RANSPORTADOS					ETE POR CONTA		CÓDIGO	ANTT	PLACA	1	UF	CNPJ			
XODO COMERCIO DE COMBUS	TIVEIS LTDA									QVT4E	76	PA	27.738.90	7/0001-	09	
NDEREÇO LVE DOS PIONEIROS 129					1	UNICÍPIO ANAA DOS C	ARAJAS				JF PA	INSCRIÇÃO 15563450				
NUANTIDADE 15000	ESPÉCIE	MARC	A		N	UMERAÇÃO		PESO BRU	ло	34.0	084,349 KG	PESO LÍQUIO	00	34	.084,3	49 KG
ADOS DOS PRODUTOS/SERV	ços															
CÓD.PROD DESC.DO PROD	UTO/SERVIÇO	NCM/SH	-	CFOP	UN	QYDE.	VL	UNIT.	V	L. TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL. IF	A F	I.ICMS	Al.IPI
2146801 GASOLINA ADITIVADA agistro ANP to aditivo: 0835/2017 Ni alor COFINS:145,15	Boletim Conformidade:	27101259 0212/2021 /I	060 lens:0.	5655 L 72880 / As	рес о е	5.000,000 Cor: L.I.I ASTM		8200000 /Teor de Åi		2.374,10 Teor AEHC:N	0.00 A ONU 3475 MI	0,00 STURA DE ET	ANOL E GASOL		0,00 Valor Pl	0,00 6:31,56
2147801 GASOLINA TIPO C GRAI r Boletim Conformidade: 0212/2021 //		27101259 e Cor: L.I.I A		5655 L 500 INAN	/Teor d	20.000,000 le Álcool:27% /To		8200000 ONU 3475		28.696,40 DE ETANOL	0.00 EGASOLINA 3 II	0,00 /Valor PIS:1:	0,00 26,25 /Valor CO		0,00 ,61	0,00
4141801 OLEO DIESEL B S10 r Boletim Conformidade:253/2021 /D	ns:0.83020 /Aspecto e	27101921 Cor. L.I.I AS		5655 L 00 AMAR	ELO/Te	5.000,000 or de Álcool:NA		6500000 IA COM AI		5.753,25 10% DE B10	0.00 ONU 1202 ÓLE	0,00 D DIESEL 3 II	0,00	T	0,00	0.00
4319801 OLEO DIESEL B \$500 r Boletim Coulormidade: 0259/2021/f i1083C:5,1\$07 /BIOBE:5:2781 SUB-	Dens: 0.83170 /Ascecto OTAL DA NãO INCIDE	27101921 Cor: L.I.I A CIA> 265	060 TM D 995.46	5655 L 500 VEA	MELHO /	15.000,000 Teor de Álcool:N	5,278 A /Teor AEHI	1100000 C:NA COM	ADIÇÃO DI	9.171.65 E 10% DE B1	0,00 00 ONU 1202 Ó	0,00 EO DIESEL 3	III CASADT 6	2 DE /	0,00 CG:6,4	0.00
													S FIS L	TRIC Rubrica	) ia	200
ALCULO DO ISSQN  VSC. MUNICIPAL	VALOR SERV	iços				BASE C	ÁLCULO ISS		-		VALOR	DO ISS		-		
)ADOS ADICIONAIS						0,00					0,00					0.00
NFORMAÇÕES COMPLEMENTARES											RESERVADO	AO FISCO				
nformações do Fisco: Lacr -68734 / 568717 / 568718 / -23463307 / 23463310 / 23 -153 Amostra(s) Testemunha -roduto:22146801 /BC.ICMS -25.796,00 35.222.88 24141 -ECEBIMENTO IMPLICA RECOMB -(WANTIDADB/QUALIDADB CONF -5 03/07/1998." PREZADO CL -ECLARC QUE OS PRODUTOS PE -ARA SUPCRTAR OS RISCOS DA -tendimento Segunda a Sába -mostra(s) Testemunha(s) D -pestinatário. Placa Carret -ACRES: 18 NUM.FREGUES: 00 -laca Veiculo: QV74276 Pla -mpostos Manicipais: RS 0,	568719 / 568714 463309 / 2246330 (s) ICMS a ser r OR:31.449,C0 / ICMS 801 25.299,00 4. ECIMENTO DE ENTR REGULAMENTO APLI IENTE: P/MAIOR C RIGOSOS ESTÃO AD S OPERAÇÕES DE T do :-C 7H AS 17H OC.FORNECIMENTO as: QVT4E76 VIA D1061448 FATURAM CA CAVALO: OJE97	/ 568715 8 / 23463 epassado: MS OR:9.8 8300,83 24 EGA EM TA CÁVEL OU. COMODIDADE EQUADAMEN RANSPORTE 0 Client : 8038000 TRANSPORTE ENTO: 09	/ 568 311 0 nos te 65,72 31980; NQUES ACORDA ,FACA TE CLA E QUE e disp 505 / E :ROU 32879;	8716 / Client ermos d /BC.IC 1 76.35 LACRAD ADO."SO SEU PE ASSIFIC E ATEND pensou Frete DOVIÁRI 214 NUM	56873 se dis so Cap MS DE 6.00 MS, C DLICIT DIDO ADOS EM AS o(s) Pagáv O FOB	5 / 568726 pensou o(s) itulo V do v :31.449,00 12.980,52 L OM LACRES M E FISPQS DE C/24HS DE AL EMBALADOS, EXIGENCIAS Envelope(s) el Diretamen CODIGO :12 MENTO : 004	/ 568737 Shvelope Convénio /ICMS DE: formacde SENCIONADO ACORDO C AVTECEDÉNC IDENTIFIC DA REGUL de Segur nte ao Tr. TRANSPOR 9324141 G	Envelope (s) de 5 ICMS 11(8 8.805,72 s do Cor S, E DM DECRI IA. 3475 ADOS, E AMENTAÇÃ ança e a ansporta TE :1011 RUFO DE	e(s): 23 Seguranç 0/07. 2 / 2214 ntribuin ETO N° 2 5,1202 - ESTIVAD ÃO. Hora a(s) ador pel 1572667 EMPALAG	7801 te: 657, CS rio de O QTDE						



ROD. ARTUR BERNARDES, 10 - SALA B PORTO TOCANTIS VAL DE CAES

BELEM - PA - CEP: 66.115-000

Telefones

Comercial

(091)3244-2840

AUXILIA	R DA	NOT	À
TISCALE	LET	RÔNIC	1
0 Entr	do	_	-

1 0 - Entrada 1 - Saída

Gária: 1

#### 

Chave de Acesso da NF-e 1522.0303.1289.7900.0842.5500.1000.0877.7910.7359.1445

Consulta de Autenticidade no portal nacional NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz Autorizadora

	PABX	(091)3244-28	40	11	ha: l			42	rotocolo 15220		itorizaçã 17823	o de l		)3/20	22 18	3:20:	19	
	reza da Operação DA DE COMBUSTÍVE	LOU LUBRIFICANTE	ADQUIRIDO	OU	- Aug. 3-02-													
Inscr	ição Estadual 13931	Inscr.Estadual Subst.T	ributário C	CNPJ 3.128.9	79/00	008-42	!	§ Schenner	ados da 512 77		70 001	0 900	00 000	0 440	3 001	2 21	41	
DES	tinatário / Reme	TENTE																
Nome / Razão Social XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA											NPJ / CP 7.738.907		-09		Data		missão 4/03/2022	
NAMES OF TAXABLE PARTY.	PIONEIROS, 129							TO / I	Distrito )			_	37-000		Data		ntrada / Sa 4/03/2022	ida
Muni CAN	cípio AA DOS CARAJAS				Teleí	fone				UF PA	Inscr.Est 1556345				Hora	de S	aída 18:18:00	
FATU	JRA																	
Núme 8777	ero   Vencimento 9/001 14/03/2022	Valor Número 44.030,01	Vencimento		V	alor	Núme	ro	Vencin	nento		Valor	Númer	0	Vencim	ento	\	/alor
CÁL	CULO DO IMPOSTO																	
	0,00		Base de					0,0	0		MS Subs		0,00		Valor	Total	dos Produ 44.03	itos 30,01
4	0,00	Seguro Desconto	0,00	utras De	sp.A		ias V ,00	lr. To	tal Apro	x. Imp	ostos Va 0	lor do	IPI	0,00	Valor	Total	l da Nota 44.03	30,01
ACCOUNT NAME OF THE OWNER, OF THE OWNER, OF THE OWNER, OWNER, OWNER, OWNER, OWNER, OWNER, OWNER, OWNER, OWNER,		UMES TRANSPORTA	DOS	-	1-					-								
	/ Razão Social  COMERCIO DE COM	IBUSTIVEIS LTDA			10-1	te Por ( Emiten Destina	ie f	1	Código a	ANTT	Placa o		culo	1	1	NPJ / ( .738.9	CPF 907/0001-0	)9
Enden AV. Pl	eço IONEIROS, 129				1	nicípi NAA		CARA	JAS					1	UF Ins		tadual 931	
Q	vantidade Espécie 7.000 LITROS				Ma	arca	ecutamuses					Nú	mero	97235	so Brut 880,000		Peso Líqu 5.880,0	
DAD	OS DOS PRODUTOS	SERVICOS			-								-					
Código	Descrição do Produto/Serviç	20	Cód.ANP N	CMSH	CST	CFOP	Unid		Qtde	Vir.Ur	itário V	alor Tot	ai BC	:ICMS	VI.ICI	MS	VI.IPI ICM	íquota IS) IPI
-	OLEO DIESEL B 8500 COM 30 (Cod ANP 820101012)		820101012 2	-		5655			7.000	6,29	4	4.030,0		0,00	S FIN	123	ELO 88 ES	Company of the first company o
			Autoria de la companya de la company						A series describe especiale à representate de superies que la grande partie de la company	1	shone?	-TMC	dan	1				and the second action of the second s

lang-de





#### **DECLARAÇÃO**

Eu, MAURICIO MOURA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/01/1993, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 040.481.631-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 005237/0-6, órgão expedidor CRC - TO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARIS, 6, PORTAL DO SOL, CANAÃ DOS CARAJÁS, PA, CEP 68537000, BRASIL.

DECLARO, para os devidos fins de direitos, e a quem interessar possa, que a empresa XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.738.907/0001-09 com sede Avenida dos Pioneiros, 129, Centro, Canaã dos Carajás, PA, CEP 68537000, esta enquadrada no regime tributário do lucro real trimestral para os exercícios contábeis de 2022.

Canaã dos Carajás - PA, 22 de março de 2022.

MAURICIO MOURA Assinado de forma digital por MAURICIO MOURA

MARTINS:04

MARTINS:0404816312

048163124

Dados: 2022.03.22 16:45:41 -03'00'

**MAURICIO MOURA MARTINS** 







Você está em »

#### Síntese dos Preços Praticados - MARABA/CIDADE NOVA

Resumo I - OLEO DIESEL RSAELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS

Período: De 13/03/2	022 a 19/03/2022 endereço	bairro	bandeira	preço venda	data coleta
Posto Fazendao Ltda	Rodovia Br 230 - Transamazonica, S/n C/ Estrada do Socorro	Cidade Nova	IPIRANGA	7,200	16/03/2022
Auto Posto Serra Dourada Ltda.	a Avenida Transamazonica, 2600 Bomba D Agua Km 1 50	Cidade Nova	SABBÁ	7,460	16/03/2022
Posto Copa 2002 Ltda	Rua Pedro Ludovico, S/n	Cidade Nova	BRANCA	7,500	16/03/2022

Exportar

PREÇO VEN	DA

MÉDIA 7,387

DESVIO PADRÃO 0,163

VALOR MÍNIMO 7,200

VALOR MÁXIMO 7,500

Data de Emissão: 22/03/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços







### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 27.738.907/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:10:47 do dia 22/09/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/03/2022.

Código de controle da certidão: C0C4.291F.868D.A2E3 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

#### SERVICO GRATUITO





#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Inscrição Estadual: 15.563.450-0 CNPJ: 27.738.907/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:06:44 do dia 03/11/2021

Válida até: 02/05/2022

Número da Certidão: 702021081098613-0

Código de Controle de Autenticidade: 732DB8C8.337A53B2.6A34739B.952AB55B

#### Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVICO GRATUITO

#### SERVIÇO GRATUITO





#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Inscrição Estadual: 15.563.450-0

CNPJ: 27.738.907/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:06:44 do dia 03/11/2021

Válida até: 02/05/2022

Número da Certidão: 702021081098614-9

Código de Controle de Autenticidade: 3A04A6C5.BA85BC77.3F233271.63FEE5F1

#### Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAA DOS CARAJAS CNPJ: 01.613.321/0001-24





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000030164

Contribuinta

XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Logradouro

**AVENIDA DOS PIONEIROS** 

Paime

CENTRO

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

CPF/CNPJ

27.738.907/0001-09

Número

ero Complemento

129

CEP

68537000

UF

PA

ERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos o arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 do 20 de dezembro de 2019, que não capstam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 14:57:44 do dia 15/03/2022

Válida até 14/04/2022

Código de Controle da Certidão/Número 1B34ED46BF7FCF7B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

27.738.907/0001-09

Razão Social:XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereco:

AV DOS PIONEIROS 129 / CENTRO / CANAA DOS CARAJAS / PA / 68537-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/03/2022 a 02/04/2022

Certificação Número: 2022030401525138068207

Informação obtida em 15/03/2022 15:39:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.738.907/0001-09 Certidão nº: 48152528/2021

Expedição: 03/11/2021, às 15:00:25

Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.738.907/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL

Canaã dos Carajás - PA CEP: 68537-000.





#### SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Deseny. Rural Sustentável, com sede na rua do campo 915, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 32.981.851/0001-59, representado pelo(a) Sr.(a) ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR, secretário municipal, portador do CPF nº 703.621.061-34, residente na Av. JK, 111, nomeada pela Portaria n.º 009/2021 - GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual juntamente com a solicitação da Contratada

#### DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo é o de nº 20218004 decorrente do processo licitatório 316/2021/PMCC-CPL, que tem como Contratada a Empresa XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, escrita no CNPJ (MF): 27.738.907/0001-09, cujo objetivo é:

"Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará".

#### **DOS FATOS**

A Empresa Contratada alega que os preços a serem ajustados no termo contratual, oriundo de ata de registro de precos, sofreram reajustes em decorrência do aumento estipulado pela Petrobras sobre todos os produtos provenientes de petróleo, e demonstra o percentual de reajuste através de notas fiscais de compra dos produtos junto a seus fornecedores, além de que demonstra como ficarão os preços unitários do contrato caso seja aplicado o percentual de reajuste.

#### DA JUSTIFICATIVA

O referido termo aditivo justifica-se pela necessidade de se manter a execução do objeto de contrato, em razão de que os itens entregues pela contratada são essências para manutenção e continuidade dos servicos prestados a população, contribuindo fielmente para o cumprimento dos objetivos finalístico dessa secretaria e com as metas estipuladas, uma vez que a contratada executa satisfatoriamente as clausulas contratual, inclusive quanto ao prazo de entrega e o reajuste solicitado esta dentro realidade mercadológica, mantendo do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

#### DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto se dará através da dotação orçamentaria exercício de 2022

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2101 - Secretaria Municipal de Produção e Desenv. Rural.

PROJETO/ATIVIDADE: 20 606 1365 2.222 - Manter o Procampo - Produção de Grãos e Mandioca

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo SUBELEMENTO: 3.3.90.30.01 - Combustível e Lubrificante Automotivo.

Canaã dos Carajás - 04 de Abril de 2022

ágina 2 de 6



#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL



Canaã dos Carajás - PA CEP: 68537-000.

FONTE RECURSO: 1708, sendo o valor total a ser acrescido de R\$ 175.852,82 (cento e setenta e cinco initio de recurso e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), ficando o valor total de R\$ 912.467,08 (novecentos e doze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

N°	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR REAJUSTADO	VALOR UNITARI O ATUAL	Unidade (litro)	VALOR REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO TOTAL R\$
01	ÓLEO DIESEL S-500	R\$ 5,99	R\$ 1,43	R\$ 7,42	<b>122.</b> 974	R\$ 175.852,82	R\$ 912.467,08

#### <u>DO AMPARO LEGAL</u>

O seguinte termo aditivo de reajuste de preços será amparado legalmente pelo artigo 65, inciso II, alínea D lei 8.666/93 que diz:

"Art.: 65 Os Contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:"

II. Por acordo entre as partes

"(D) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

#### DO PEDIDO

Diante das alegações da empresa e demonstração de que o preço se encontra fora da realidade mercadológica devido ao notório reajuste da Petrobras, solicitamos o aditamento contratual de preço nos itens e valores mencionados na tabela abaixo, atendendo a alegação da Empresa Contratada.

Ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a encaminhar esta solicitação a assessoria jurídica para analise do pleito em tela, e sendo deferido pela assessoria jurídica tomar as demaisprovidencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

N°	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR REAJUSTADO	VALOR UNITARI O ATUAL	Unidade (litro)	VALOR REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO TOTAL R\$
01	ÓLEO DIESEL S-500	R\$ 5,99	R\$ 1,43	R\$ 7,42	<b>122</b> .974	R\$ 175.852,82	R\$ 912.467,08

Zilmar Costa Aguiar Junior

Portaria. Nº 009/2021-GP

Canaã dos Carajás - 04 de Abril de 2022



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000.

CANAA DOS CARAJAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural



#### **DESPACHO**

Ao setor competente para providenciar pesquisa e previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista ao aditivo de quantidade ao contrato nº **20218004** que tem como objetivo a Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Zilmar Costa Aguiar Junior Portaria. Nº 009/2021 GP

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural

NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 101469

Governo Municipal de Canaã dos Carajás

Fundo Municipal de Desenv. Rural Sustentável Exercício de 2022 Modali

Modalidade : global

Data: 04/04/2022 Página : 0001

INTERESSADO

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO Endereço.. Canaã dos Carajás-PA

> CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÂRIA

Unidade orçamentária..... 21 01. Func.programática 20 606 1365 2.222 Sec. Mun. de Produção e Desenv. Rural Manțer o PROCAMPO-Produção de Grãos e

Mandioca

Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Fonte de recurso...... 17080000 Material de consumo Trans da União de Recursos Minerais

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra.... não aplicável

VALOR BLOQUEADO PARA DOTAÇÃO

Valor do Pré-empenho: R\$175.852,82

HISTÓRICO: solicitação de aditivo sobre o contrato 20218005, para o fornecimento de combustível e lubrificantes automotivo. para a atender o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 175.852,82

Ouantidade Unid, Especificação da despesa Item

Valor unitário Valor total (RS)

Canaã dos Carajás, 04 de Abril de 2022.

> Moizes de Oliveira Gestor de Setor-SEPLAN Portaria nº 473/2019-GP



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000.





#### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para os devidos fins, que o Aditivo de quantidades sobre o contrato Nº 20218004 que tem como objetivo a Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, solicitado à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, não comprometerá o Orçamento de 2021, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

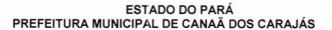
Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual) tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Zilmar Costa Aguiar Junior

Portaria. Nº 009/2021-GP

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural







#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeito Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder a análise e emissão de parecer do Termo de aditivo de reajuste de preço ao contrato nº 20218004, que tem como objetivo a aquisição de Combustíveis, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento RURAL Sustentável, FMDRS no Município de Canaã dos Carajás, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

Josemira Raimunda Diniz Gadelha Prefeita Municipal



## ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável



#### MINUTA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20218004

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do campo nº 915, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 32.981.851/0001-59, representado pelo(a) Sr.(a) ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR, secretário municipal, portador do CPF nº 703.621.061-34, residente na Av. JK, 111, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 27.738.907/0001-09, estabelecida em Canaã dos Carajás-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) AILSON FERREIRA ALVES, residente na Avenida dos Pioneiros s/nº, centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 748.235.152-34, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES

UNIDADE

OUANTIDADE

VALOR ANTERIOR VALOR ATUALIZADO

VALOR REAJUSTADO

030761 óleo diesel comum - s500

LITRO

VALOR GLOBAL R\$

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto se dará através da dotação orçamentaria exercício de 2022

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2101 - Secretaria Municipal de Produção e Desenv. Rural.

PROJETO/ATIVIDADE: 20 606 1365 2.222 - Manter o Procampo - Produção de Grãos e Mandioca

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.01 - Combustível e Lubrificante Automotivo.

FONTE RECURSO: 1708

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, --- de ---- de 2022.



# ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

#### FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FMDRS CNPJ(MF) 32.981.851/0001-59 CONTRATANTE

#### XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 27.738.907/0001-09 CONTRATADO(A)

Testemunhas:		
1	2	